

3.2. Das Palestras:

3.2.1. Serão realizadas duas palestras sobre os Cursos a serem ofertados: Curso Técnico em Enfermagem e Curso Técnico em Computação Gráfica e sua forma de articulação entre o CEPAG e as Unidades Escolares de Ensino Médio, sendo obrigatória a presença do candidato em pelo menos uma das palestras.

3.2.1.1. As palestras versarão sobre as condições de realização do curso, carga horária, certificação e características das profissões de Técnico em Enfermagem e Técnico em Computação Gráfica.

3.2.1.2. As palestras de que trata o item 3.2.1 ocorrerão no dia 21/02/2018, às 9h e às 19h30.

3.3. Do Sorteio:

3.3.1. O sorteio será realizado eletronicamente no dia 20 de fevereiro de 2018 e o seu resultado será disponibilizado no mesmo dia, após as 18 h, no site da SEEDF: www.se.df.gov.br e nos murais do CEPAG, para os estudantes previstos no item 3.1.1.1.

3.3.2. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas à pessoa com deficiência SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

3.3.2.1. Caso haja vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência, estas serão ofertadas aos demais candidatos, em ordem de classificação do sorteio.

3.3.3. Em caso do não preenchimento das vagas para o diurno pelos estudantes das Unidades Escolares da Coordenação Regional de Ensino do Guará, essas serão ofertadas para estudantes que estejam matriculados no ano de 2018, na 1ª série do Ensino Médio Regular de todas as Unidades Escolares vinculadas à SEEDF, conforme item 3.1.1.2.

3.3.3.1. O sorteio para as vagas de que trata o item 3.3.3 será realizado eletronicamente no dia 05/03/2018 e seu resultado será divulgado após às 18 h do mesmo dia.

3.3.4. Os estudantes oriundos das vagas remanescentes receberão esclarecimentos sobre o curso pela equipe pedagógica, que equivalerá a palestra exigida, sendo a matrícula efetivada no período estabelecido pela Unidade Escolar no Cronograma deste Edital, conforme item 5.1.

3.3.5. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio e entregar à Comissão Local no dia 21/02/2018 das 8h às 18h.

3.4.3. O recurso será julgado pela Comissão Local em até 24 horas após a sua interposição.

4. Das Matrículas

4.1. As matrículas dos estudantes contemplados no sorteio dentro do número de vagas, acontecerão nos dias 21/02/2018, das 11 h às 21h e de 22 a 23/02/2018 das 8h às 20 h.

4.2. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado no sorteio deverá apresentar os seguintes documentos:

4.2.1. Declaração de Escolaridade para candidatos referentes ao item 2.1;

4.2.2. Histórico Escolar e/ou Declaração de Escolaridade para candidatos referentes ao item 2.2;

4.2.3. Original e cópia do documento oficial de identidade com foto ou demais documentos de identificação oficial com foto, de acordo com a Lei Federal 12.037/2009;

4.2.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.2.5. 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

4.2.6. Original e cópia do comprovante de residência atualizado, cópia, nos termos da Lei Federal no 4225/2008;

4.2.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital no 4.379/2009;

4.2.8. Comprovante de participação na palestra sobre os cursos a serem ofertados.

4.3. Para os candidatos com deficiência: além dos documentos descritos nos itens anteriores, deverão apresentar laudo médico original emitido nos últimos 12 meses ou cópia autenticada em cartório, atestando o tipo e grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, acompanhado do CRM do emitente.

4.4. O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem do sorteio.

4.5. O estudante que não comparecer às aulas, decorridos 15 (quinze) dias após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem do sorteio, não cabendo recurso.

4.6. O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item anterior.

4.7. As matrículas dos estudantes menores de 18 (dezoito) anos deverão ser realizadas por um responsável legal.

4.8. Seguindo-se a ordem do sorteio, o Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese (CEPAG), poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos sorteados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes decorrentes dos itens 4.4 e 4.5.

4.9. Havendo vagas remanescentes a exaustão do Cadastro Reserva, o Centro de Educação Profissional Articulado do Guará poderá realizar novas matrículas.

4.9.1. As matrículas de que trata o item anterior (4.9) serão realizadas por ordem de chegada, após ampla divulgação por anúncio fixado no mural da Unidade Escolar e na Coordenação Regional de Ensino e esclarecimentos sobre o curso.

4.9.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a mesma documentação requerida no item 4.2 deste Edital.

4.9.3. O candidato deverá apresentar também o documento solicitado no item 4.3, caso seja pessoa com deficiência

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018012400032

4.10. É de responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro de Educação Profissional Articulado do Guará, que serão fixadas nos murais da Unidade Escolar, na Coordenação Regional de Ensino do Guará e no site da SEEDF www.se.df.gov.br.

4.1.1. Ao candidato maior de 18 anos impossibilitado de pessoalmente realizar a sua matrícula, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada de documento pessoal comprobatório de sua assinatura, pelos pais ou responsável legal.

5. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

5.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do Processo Seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, estão sintetizadas na tabela abaixo:

CRONOGRAMA	Data	Local	Horário
Etapas do Processo Seletivo	01/02/2018 a 19/02/2018	www.creguara.com.br	Das 0h às 23h59min
Inscrições do Processo Seletivo para os cursos do Diurno dos estudantes das Unidades Escolares da Coordenação Regional de Ensino do Guará e para os cursos do Noturno	20/02/2018	www.creguara.com.br	Após às 18h
Resultado do Sorteio	21/02/2018	CEPAG	9h 19h30
Palestras	21/02/2018	CEPAG	Das 11h às 21h
Matrícula dos Contemplados	22 a 23/02	CEPAG	Das 9h às 20h
Inscrições do Processo Seletivo para as vagas remanescentes do Diurno	28/02/2018 a 04/03/2018	www.creguara.com.br	Das 0h às 23h59min
Resultado do Sorteio das vagas remanescentes do Diurno	05/03/2018	www.creguara.com.br	Após às 18h
Matrículas dos contemplados das vagas remanescentes do Diurno	06 a 07/03/2018	CEPAG	Das 9h às 20h

5.2. Os resultados de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados nos endereços www.se.df.gov.br e nos murais do CEPAG e da Coordenação Regional de Ensino do Guará.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, divulgados no endereço eletrônico www.se.df.gov.br.

6.1.1. Não caberá recurso à inobservância do subitem anterior.

6.2. A validade desse Processo Seletivo será restrita para ingresso no 1º semestre letivo de 2018.

6.3. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio o estudante deverá concluir a carga horária total dos cursos e ter concluído o Ensino Médio.

6.4. A declaração falsa ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

6.5. O processo seletivo de que trata este Edital não acarretará ônus financeiro para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2017

(UASG 450432)

Objeto: Aquisição de material de consumo camisetas, tecidos e aviamentos por meio do Sistema de Registro de Preços para atender os alunos beneficiários do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, no valor global estimado e de R\$ 705.898,75 (setecentos e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), recursos provenientes da assistência financeira do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, com data e horário marcado para abertura do certame às 14h do dia 07 de fevereiro de 2018, objeto do procedimento administrativo nº 084.000.032/2017. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço www.comprasnet.gov.br. Brasília/DF.

Em 23 de janeiro de 2018

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017

(UASG 450432)

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de Proteção Individual - EPI para uso dos estudantes e professores do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC durante os cursos técnicos de nível médio e de formação inicial e continuada - FIC desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, no valor global estimado e de R\$ 119.910,73 (cento e dezanove mil, novecentos e dez reais e setenta e três centavos), recursos provenientes da assistência financeira do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC com

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.